



**LEI Nº. 2.439/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei no 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2078 - Resolução SESA nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias.

Código reduzido - 01866 - 000380 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01865 - 000380 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01867 - 000380 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

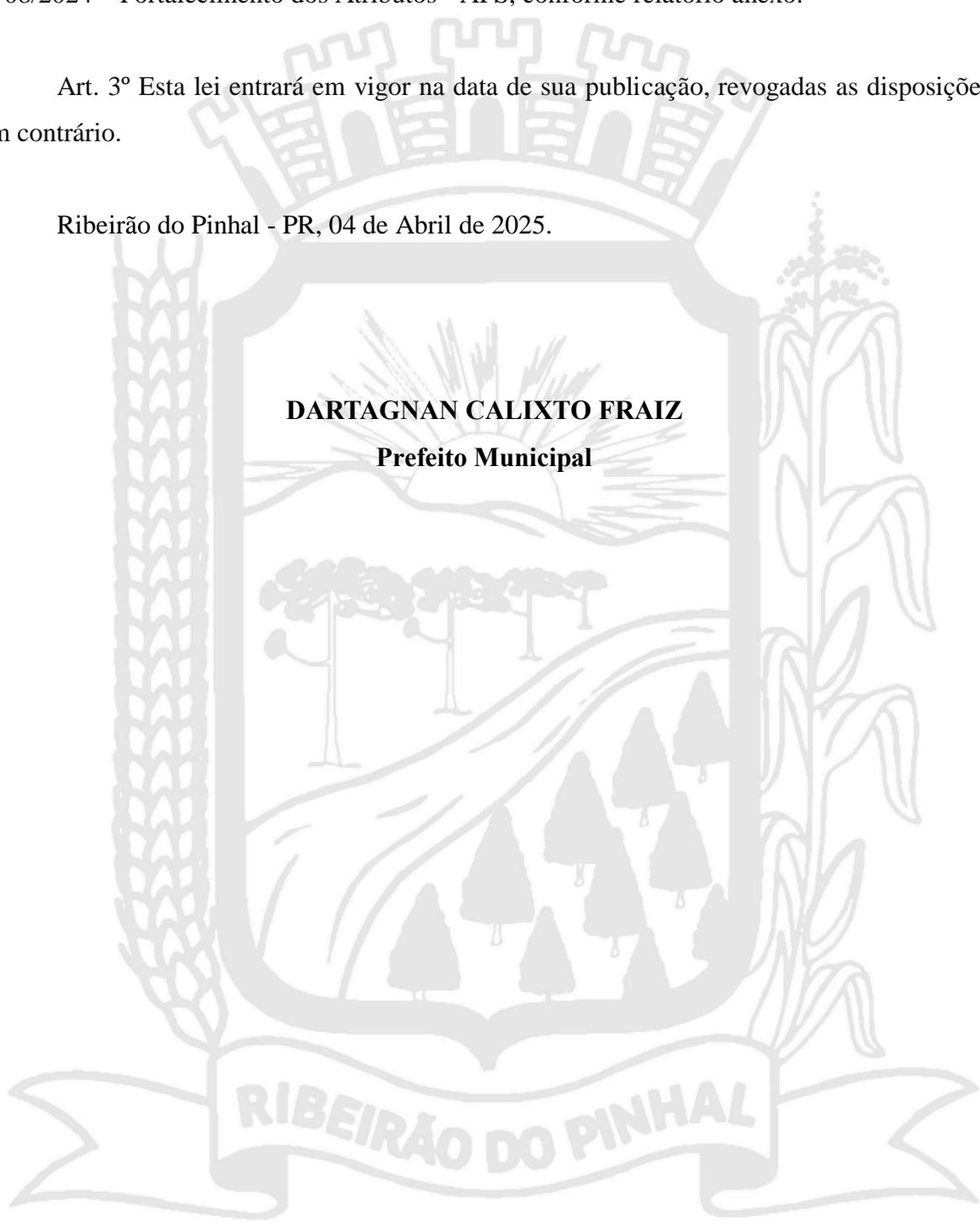


---

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2025 na fonte de recursos “00380 - Resolução SESA nº 1708/2024 – Fortalecimento dos Atributos - APS, conforme relatório anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 04 de Abril de 2025.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**